



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO Nº. 32 - CONSUP/IFAM, de 1º de outubro de 2013.

Designa conselheiros para a condução do processo de escolha dos representantes discentes e egressos para complementação dos mandatos dos representantes do seu segmento, junto ao Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, neste ato como Presidente do Conselho Superior, órgão de caráter consultivo e deliberativo da Administração Superior, no uso de suas atribuições conferidas pelo § 3º do Art. 10 da Lei n.º11.892, de 29.12.2008 e art. 12 do Regimento Geral do IFAM;

CONSIDERANDO a necessidade de complementação do mandato dos representantes dos segmentos discentes e egressos junto ao Conselho Superior, conforme previsto no § 5º do art. 9º da Portaria nº 373 – GR/IFAM, de 31 de agosto de 2009, DOU de 01 de setembro de 2009;

CONSIDERANDO a edição da Resolução nº 31-CONSUP/IFAM, de 1º de outubro de 2013.

R E S O L V E:

I- DESIGNAR os Conselheiros **JOSÉ PINHEIRO DE QUEIRÓZ NETO, ANA CLÁUDIA TEIXEIRA DO NASCIMENTO E KÁTIA MACHADO SILVA**, para sob a presidência do primeiro, compor uma comissão responsável pela condução do processo de escolha dos representantes discentes e egressos para complementação dos mandatos dos representantes do seu segmento, junto ao Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, conforme código eleitoral aprovado pela Resolução nº 31-CONSUP/IFAM, de 1º de outubro de 2013.

II- Estabelecer o prazo de até sessenta dias (60), para a realização e conclusão dos trabalhos, previsto no item I, desta Resolução.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

**JOÃO MARTINS DIAS
Presidente do Conselho Superior do IFAM**